

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.260, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. N° 182/19 P.L. N° 227/19 Publ.: 28/11/19- P. 13

Denomina "Vereador Antônio Bicudo de Almeida" o próprio municipal que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Vereador Antônio Bicudo de Almeida" o sistema de lazer municipal, localizado no centro das junções da Rua Itaquera, Rua Anhangabaú, Rua Jaraguá, Rua Guaianazes, Rua Martinho Lutero, e dividido pela Rua Santana, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 26 de novembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

